



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

Aos 27 dias do mês de julho de 2017, pelas 15:30 horas, reuniu a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na sala 3 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação das atas n.ºs 120/XIII/2.ª e 121/XIII/2.ª, relativas às reuniões de 14 e 19 de julho de 2017

2. Fixação de redações finais

3. Apreciação e votação dos relatórios sobre as audições da Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, do Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal e da Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, personalidades indigitadas para Vogais do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações, nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto
– Relator: Deputado Joel Sá (PSD)

4. Apreciação e votação do relatório final da petição n.º 199/XIII/2.ª – Solicitam a conclusão das obras no troco da A26-1/ER261-5, que liga Vila Nova de Santo André a Sines
– Relator: Deputado André Silva (PAN)

5. Outros assuntos

1. Apreciação e votação das atas n.ºs 120/XIII/2.ª e 121/XIII/2.ª, relativas às reuniões de 14 e 19 de julho de 2017

Iniciada a reunião, o Senhor Presidente submeteu a votação as atas n.ºs 120/XIII/2.ª e 121/XIII/2.ª, relativas às reuniões de 14 e 19 de julho de 2017, as quais foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PEV e do PAN.

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

2. Fixação de redações finais

A Comissão procedeu à fixação das seguintes redações finais:

- Texto resultante da apreciação parlamentar n.º 28/XIII/2.ª – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente e as demais assinaladas no texto;
- Texto resultante da apreciação parlamentar n.º 31/XIII/2.ª – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, que transfere para o Município de Lisboa a titularidade e a gestão da Carris – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente;
- Texto resultante do PJI n.º 482/XIII/2.ª – Consagra a livre opção dos consumidores domésticos de eletricidade pelo regime de tarifas reguladas, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente;
- Texto resultante do PJI 625/XIII/2.ª – Recomenda a aprovação de um programa de investimentos na rede ferroviária de proximidade e a recuperação da qualidade nos transportes públicos coletivos – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente e as demais assinaladas no texto;
- Texto resultante do PJI 938/XIII/2.ª – Recomenda ao Governo o alargamento da rede de Metro do Porto, construindo as estações de Campo Alegre, Matosinhos e Vila Nova de Gaia – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente;
- Textos resultantes dos PJI 869/XIII/2.ª – Recomenda ao Governo que tome medidas para alargar a procura turística a todo o território nacional, 871/XIII/2.ª – Recomenda ao Governo a promoção do turismo científico e 872/XIII/2.ª – Recomenda ao Governo a promoção do turismo de saúde – redações finais fixadas, sem votos contra, para cada uma das resoluções, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente;
- Texto resultante do PJI 694/XIII/2.ª – Beneficiação da EN 223 entre o nó de Arrifana do IC-2 e o nó de Santa Maria da Feira da A-1, servindo o eixo



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

industrial que envolve os concelhos de Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira, Santa Maria da Feira e Arouca – redação final fixada, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente.

3. Apreciação e votação dos relatórios sobre as audições da Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, do Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal e da Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, personalidades indigitadas para Vogais do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações, nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto

– Relator: Deputado Joel Sá (PSD)

O Senhor Deputado Luís Moreira Testa (PS) solicitou a palavra para requerer o adiamento da discussão e votação destes relatórios para setembro.

Intervieram a este respeito os Senhores Deputados Pedro Mota Soares (CDS-PP), Fernando Virgílio Macedo (PSD), Heitor de Sousa (BE), Bruno Dias (PCP), Joel Sá (PSD) e Luís Moreira Testa (PS), para além do Senhor Presidente, sobre o facto de a apreciação e votação destes pareceres ter sido já objeto de um adiamento e a utilidade de um novo adiamento, se existisse o necessário consenso para tal.

Não se tendo verificado consenso para um novo adiamento, o Senhor Presidente informou que se iriam debater e votar os relatórios, de seguida.

Usou então da palavra o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), para solicitar a interrupção dos trabalhos por 10 minutos.

O Senhor Presidente interrompeu os trabalhos, tendo reiniciado a reunião 20 minutos depois.

De seguida, o Senhor Deputado Joel Sá (PSD) procedeu à apresentação, de forma breve, dos relatórios, tendo realçado a opinião emitida em relação a duas das três



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

situações em apreciação. Considerou que uma entidade reguladora tinha de ser forte e imparcial e afirmou acreditar que haveria momentos de litígio com as operadoras em que dois dos membros do conselho de administração não poderiam participar nas votações. Quanto ao outro indigitado, esclareceu, as suas dúvidas colocavam-se em relação à preparação do indigitado para exercício das funções para as quais estava proposto.

O Senhor Deputado Luís Moreira Testa (PS) afirmou que a Comissão não podia deixar de conhecer o relatório da CReSAP quanto a cada uma das personalidades e que esta tinha afastado as questões objetivas de incompatibilidades, porque as indigitadas em causa as afastavam liminarmente quando apresentaram as suas declarações de incompatibilidades. Referiu que a apreciação feita pela Assembleia da República, e por esta Comissão, era de natureza política e que os relatórios identificavam questões de incompatibilidade que não foram identificadas por quem isso compete, que é a CReSAP. Quanto ao outro indigitado, considerou que, não havendo a questão das incompatibilidades, era exagerado considerar a sua impreparação para o cargo por desconhecimento do setor. Concluiu, afirmando que o relator usava um argumento e o seu contrário para registar impossibilidade de nomeação das personalidades indigitadas e realçando o esforço do Governo para completar o Conselho de Administração da ANACOM com pessoas conhecedoras do setor e outras com um currículo vasto.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) cumprimentou o relator e considerou que os três relatórios em apreciação estavam muito melhor sistematizados do que o já aprovado, o que facilitava a sua apreciação política. Em seu entender, os relatórios eram exagerados ao tomar todos os casos como iguais e chumbar todos os nomes como se tivessem a mesma bitola de análise, quando não a tinham. Afirmou que a razão que se apontava para não concordar com a indigitação do Dr. Francisco Cal conflituava com a apreciação da CReSAP, invadindo o seu território, e que percorrendo a matriz de avaliação da CReSAP não se encontra razão para entender que o Dr. Francisco Cal não tinha competência para as funções para as quais estava indicado, e não se encontrando incompatibilidades, não lhe parecia justificada a proposta final deste relatório. Quanto às outras duas situações, reconheceu a



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

existência de algumas incompatibilidades profissionais e funcionais para o cargo para que estão indigitadas. Tendo em conta que, do ponto de vista político, se vivia um momento em que a PT e o Grupo Altice estavam no centro de algumas polémicas, considerou que as indigitadas ficavam bastante fragilizadas para exercício do cargo para o qual estavam indicadas, não colocando em causa a sua seriedade profissional.

Pelo Senhor Deputado Ascenso Simões (PS) foi afirmado que, quando se avaliava as questões relacionadas com a regulação, tinha de se fazer uma leitura em três campos: económico, qualidade de serviço e regulação par os consumidores. Defendeu que se devia ter pessoas na regulação que tocassem as áreas de regulação em concreto. Considerou que a proposta do Governo quanto ao Dr. Francisco Cal se enquadrava na regulação económica. Quanto à indigitação da Dr.ª Margarida Sá Costa e da Dr.ª Dalila Araújo Teixeira, considerou que não tinham qualquer impedimento legal para serem nomeadas, nem tal impedimento resultava do relatório da CReSAP ou das audições. Aqui, prosseguiu, a questão era a de saber até que ponto uma pessoa era ou não independente perante uma decisão em concreto e, tendo em consideração que a Comissão ia determinar o perfil para o futuro, apelava a que os grupos parlamentares ponderassem bem a posição que iam tomar. Concluiu, afirmando que havia pessoas que eram recrutadas nas empresas e eram totalmente independentes e outras que eram recrutadas em outras áreas e eram totalmente dependentes e que a questão se colocaria sempre que se tratasse de reguladores económicos, onde o universo de recrutamento de personalidades para os reguladores era muito estreito.

Usou da palavra, em seguida, o Senhor Deputado Fernando Virgílio Macedo (PSD), para afirmar que não se podia esquecer as questões que foram colocadas e as respostas obtidas. Considerou que, teoricamente, tudo o que o orador antecedente tinha dito era verdade, mas a discussão que estava a ocorrer era sobre situações concretas e as três pessoas em causa tinham demonstrado que não estavam preparadas para as funções. Afirmou que quem fazia a indicação das pessoas tinha de ter cuidados acrescidos e, neste caso, quanto são indicadas duas pessoas para uma entidade reguladora que vem da mesma empresa, as questões de independência eram legitimamente colocadas.



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

Pelo Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) foi afirmado que este processo estava a ser a demonstração da razão do PCP para ser contra este modelo de entidade reguladora. Criticou a situação em que o que é colocado na apreciação por parte de um órgão de soberania como a Assembleia da República é profundamente eivado da apreciação política das pessoas. Considerou avisado ter em conta que há algo mais para além das normas jurídicas estritas sobre incompatibilidades e impedimentos e lembrou que a questão que o PCP colocou deste o primeiro momento foi se não se estaria perante um processo potenciador de controvérsia política, situação que poderia ser dispensável. Manifestou reservas quanto à indigitação para esta entidade de pessoas ligadas a uma empresa do setor, tendo considerado que a salvaguarda e preocupação central na designação de personalidades para funções relativamente ao serviço público era uma questão da defesa do interesse público e nacional e isso quase se tinha perdido de vista nesta discussão. Concluiu, afirmando que o PCP considerava que este processo, esta discussão e o que se definiu para o que compete à Assembleia da República nos termos da lei não estava a ser propício às melhores decisões.

De seguida, o Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) considerou que a Comissão estava a realizar uma parte de um processo que na Assembleia da República tinha uma importância enorme. Tendo discordado do atual modelo de nomeação de conselho de administração das entidades reguladoras, considerou que este escrutínio da Assembleia da República era relevante, pela transparência que dava ao processo, e que a independência das entidades reguladoras se garantia mais com este modelo do que com um modelo mais dependente do Governo. Lembrou que a ANACOM era um regulador com especificidades, diferente dos outros reguladores, e concluiu afirmando que o CDS-PP acompanhava as preocupações expressas nos relatórios, bem como as suas conclusões.

Tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Luís Moreira Testa (PS), para registar a alteração da posição do PSD sobre esta matéria, desde o final da anterior Legislatura e as indigitações para o Conselho de Administração da ANAC. Referiu a apreciação de natureza subjetiva, na qual era inferida uma dependência no regulador decorrente do seu currículo profissional, a qual ia para além da lei que a Assembleia da República



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

tinha aprovado. Considerou que o PSD admitia que qualquer pessoa que tivesse realmente conhecimento de um setor estava em situação de incompatibilidade para ser nomeado para o regulador desse setor. Prosseguiu, afirmando que não era de somenos importância a reflexão que se tinha de fazer para o futuro, pensar que sistema de regulação se queria para o país, que competências se lhe queriam atribuir e que reguladores se queria. Concluiu, propondo uma alteração às conclusões do parecer relativo ao Dr. Francisco Cal, aditando a expressão “pese embora as observações decorrentes do relatório”, antes de “reúne as condições”.

Na sequência desta intervenção, o Senhor Presidente lembrou o relatório aprovado na anterior Legislatura sobre a personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da ANAC e que, apesar do parecer emitido, o Governo de então tinha nomeado essa personalidade. Recordou ainda que a seguir o Governo anterior não tinha enviado à Assembleia da República o processo relativo à vogal da ANAC que estava a exercer funções em substituição.

Intervieram ainda, de novo, os Senhores Deputados Bruno Dias (PCP), para considerar oportuna a recordatória do Presidente da Comissão, para citar as conclusões do relatório aprovado na anterior Legislatura sobre a personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da ANAC, e para informar que o PCP não pode subscrever a afirmação sugerida pelo PS; Luís Moreira Testa (PS), para inferir que, tendo em conta o que constava dos relatórios, as conclusões podiam conter o que tinha sido citado pelo orador antecedente; Pedro Mota Soares (CDS-PP), para lembrar o conteúdo da alteração à lei-Quadro das Entidades Reguladoras que foi aprovada na presente Legislatura, afirmar que não acreditava que dignificasse a Assembleia da República a aprovação de umas conclusões conforme proposto pelo PS, pois estar-se-ia a destruir o espírito da recente alteração à lei, e lembrar que a Assembleia da República não tem qualquer veto suspensivo sobre a indigitação, podendo o Governo continuar a nomear quem quiser; Heitor de Sousa (BE), para lembrar o conteúdo do relatório aprovado na reunião anterior, relativo à indigitação do Dr. João Cadete de Matos, afirmar que não lhe parecia curial que a Assembleia da República mudasse agora, a meio do processo, o tipo de conclusões e para sugerir a alteração de posição entre os dois parágrafos das conclusões; e de



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

novo Bruno Dias (PCP), para esclarecer que não tinha apresentado qualquer sugestão de alteração das conclusões, apenas tinha citado as que tinham sido aprovadas em 2015.

Finalmente, o Senhor Deputado Joel Sá (PSD), enquanto relator, afirmou que colocou a sua opinião nos relatórios por entender que isso era importante. Referiu que os relatórios tinham de ser diferentes porque as conclusões retiradas das audições foram diferentes. Referiu o teor da audição do Dr. Francisco Cal e afirmou que, que se não tinha visão para o setor e não o conhecia, considerava que não estava preparado para as funções. Quanto às outras indigitadas, ninguém tinha colocado em causa as suas competências e percurso profissional, mas apenas a situação de incompatibilidade, pois pela primeira vez 50% dos indigitados vinham de uma entidade que iria ser regulada por essas pessoas e as operadoras já se tinham manifestado contra essa indigitação. Concluiu, afirmando que não tinha feito os relatórios de ânimo leve, não ia mudar de opinião de ânimo leve e não aceitava as propostas alternativas apresentadas.

De seguida, o Senhor Presidente submeteu à votação o relatório sobre Dr.ª Margarida Sá Costa, personalidade indigitada para vogal do Conselho de Administração da ANACOM, o qual foi aprovado, com votos a favor do PSD, CDS-PP, BE e PCP e votos contra do PS.

Submetido à votação o relatório sobre o Dr. Francisco Cal, personalidade indigitada para vogal do Conselho de Administração da ANACOM, o mesmo foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS e do BE e a abstenção do PCP.

Tendo em conta esta votação, o Senhor Presidente informou que ficava prejudicada a proposta apresentada pelo PS para alteração destas conclusões.

Finalmente, o Senhor Presidente submeteu à votação o relatório sobre a Dr.ª Dalila Araújo Teixeira, personalidade indigitada para vogal do Conselho de Administração da



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

ANACOM, o qual foi aprovado, com votos a favor do PSD, CDS-PP, BE e PCP e votos contra do PS.

4. Apreciação e votação do relatório final da petição n.º 199/XIII/2.ª – Solicitam a conclusão das obras no troco da A26-1/ER261-5, que liga Vila Nova de Santo André a Sines

– Relator: Deputado André Silva (PAN)

O Senhor Presidente informou que o relator tinha solicitado que o relatório em epígrafe fosse discutido e votado sem a sua presença.

Submetido o relatório final a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV e do PAN.

5. Outros assuntos

Antes de terminar a reunião, o Senhor Presidente informou que estava prevista a realização de uma primeira reunião da Comissão, após férias, para o dia 6 de setembro, e que no dia 13 de setembro se realizaria a última audição regimental do Ministro da Economia nesta sessão legislativa, aguardando-se ainda a confirmação por parte do Senhor Ministro.

A reunião foi encerrada às 18:20 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 04 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE

(HELDER AMARAL)



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ACTA NÚMERO 122/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Bruno Dias
Cristóvão Norte
Emídio Guerreiro
Fátima Ramos
Fernando Jesus
Fernando Virgílio Macedo
Heitor de Sousa
Helder Amaral
Heloísa Apolónia
Hortense Martins
Hugo Costa
Hugo Pires
Joel Sá
Luís Campos Ferreira
Luís Leite Ramos
Luís Moreira Testa
Paulino Ascensão
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Coimbra
Pedro Mota Soares
Ricardo Bexiga
António Topa
Ascenso Simões
Carlos Silva
Rosa Maria Bastos Albernaz

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Silva
António Costa Silva
António Eusébio
Carlos Pereira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: